



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º 49

Do Processo nº 2005-0.324.179-9 em 29/06/06 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro

Assistente Técnico II
SEMPLA/CTLU

Processo nº : 2005-0.324.179-9
Interessado : BANCO FORD S.A.
Local : Av. Dr. Gastão Vidigal, 2345
Assunto : Pedido de Diretrizes

A CTLU em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/272/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/033/CAIEPS/2006 às folhas 45, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente ao acréscimo no coeficiente de aproveitamento, conforme solicitado pelo interessado, uma vez que não há impedimento legal, para a implantação da edificação destinada a supermercado, devendo observar as seguintes condições;

- 1) coeficiente de aproveitamento de até 0,80;
- 2) número mínimo de vagas para autos: 366;
- 3) número mínimo de vagas para carga e descarga com respectivo pátio: 13;
- 4) sejam atendidos os demais itens constantes do PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/238/2006.

29.Junho.2006


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/M/cm.
